

## Moção

### Sublanço Buraca- Pontinha – IC17/CRIL

A necessidade de conclusão do sublanço Buraca- Pontinha do IC17/CRIL, no plano da rede rodoviária e da mobilidade da Área Metropolitana de Lisboa, é incontestável e de há muito sentida. Os atrasos que se verificam nesse processo não podem, entretanto, justificar uma tomada de decisão que não pondere, em toda a sua extensão, os fortes impactos urbanísticos, ambientais e de saúde pública, que uma tal via inevitavelmente acarreta.

O facto do canal destinado à conclusão deste sublanço estar fortemente condicionado por uma malha urbana com elevado índice de ocupação e uso do solo, afectando os interesses de uma população consolidada de largos milhares de habitantes, impõe que a solução final a adoptar resulte de uma análise cuidada de todas as possibilidades. Exige, além disso, que o processo de tomada de decisão seja claro e transparente, e que incorpore os contributos e propostas apresentadas por todos os actores e, em especial, pelas comissões que representam as populações directamente afectadas no seu quadro de vida. Num processo como este, essa é uma condição essencial de sucesso.

É inegável que a última proposta apresentada pelas Estradas de Portugal, com o acordo das Câmaras Municipais de Amadora e Lisboa, constitui um desenvolvimento do traçado anteriormente projectado. Nessa linha, e ainda que apresente melhoramentos ligeiros e pontuais em relação a versões anteriores desse traçado, esta solução implicará, ainda assim, um conjunto alargado e significativo de impactos sobre aquelas populações de que se destacam poluição sonora e atmosférica, desvalorização patrimonial e aumento da circulação rodoviária nas vias secundárias. Acresce que os estudos até hoje apresentados não avaliam, em toda a sua extensão, a qualidade e dimensão dos impactos estimados.

É igualmente inegável que, mais uma vez, alternativas apresentadas pelas populações não foram consideradas nem foram apresentados estudos que refutassem, de forma concludente, a validade daquelas propostas.

Atendendo ao exposto, a Assembleia Municipal da Amadora, reunida em Sessão Ordinária em 20 de Dezembro de 2006, considera imperativo:

- Que se proceda à conclusão e aprovação da Carta de Ruído do Município da Amadora;
- Que se proceda ao estudo técnico da denominada "Proposta C" apresentada pelas Comissões de Moradores, que à saída da Damaia, avança pela Venda Nova para os terrenos da Falagueira, atravessando a

22  
18.11.06

Quinta do Estado onde inflecte em direcção ao denominado "Nó da Pontinha";

- Que se proceda ao estudo técnico da possibilidade de construção no actual traçado em túnel verdadeiro, e não em trincheira tamponada, proposta aliás também apresentada pelas Comissões de Moradores;
- Que se promova um novo estudo de impacte ambiental que avalie, de forma comparada, todos os efeitos das várias soluções propostas;
- Que, da análise destes estudos, e só após essa análise, se proceda à escolha de qual o traçado que imponha o conjunto menos gravoso de impactos às populações consolidadas e futuras do Município da Amadora.

Amadora, 18 de Dezembro de 2006

O Grupo Municipal  
da Coligação Democrática Unitária

